

ESTADÃO



NEWSLETTER

# Política

## Notícias e colunas sobre o cenário político nacional.

Tudo que você precisa saber sobre bastidores do poder, votações legislativas, eleições e outros temas que interferem no futuro do País.

Use o QR code abaixo para inscrever-se e receber as edições por e-mail, de segunda a sexta.



[bit.ly/news-politica](http://bit.ly/news-politica)

## Itaú BBA Trading S.A.

CNPJ 52.815.131/0001-20

NIRE 35300095553

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 18.03.2026, às 9h, na sede social, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, em São Paulo (SP). **MESA:** Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Pedro Barros Barreto Fernandes - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, conforme art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **ORDEM DO DIA:** (i) Aumento do capital social da Companhia; e (ii) Alteração e consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Aprovado o aumento do capital social no valor de R\$ 700.000.000,02, (setecentos milhões de reais e dois centavos), passando de R\$ 6.193.000.000,04 (seis bilhões, cento e noventa e três milhões de reais e quatro centavos) para R\$ 6.893.000.000,06 (seis bilhões, oitocentos e noventa e três milhões de reais e seis centavos), mediante a emissão de 14.587.627.664 (quatorze bilhões, quinhentas e oitenta e sete milhões, seiscentas e vinte e sete mil, seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, pelos acionistas Itaú Unibanco S.A. e Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., em moeda corrente nacional e na proporção de suas participações no capital social da Companhia, ao valor patrimonial de R\$ 0,04798586968 por ação, apurado com base na posição patrimonial de 28.02.2026, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da LSA, conforme boletim de subscrição. 2. Como consequência da deliberação anterior, alterado o caput do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art.3º- O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 6.893.000.000,06 (seis bilhões, oitocentos e noventa e três milhões de reais e seis centavos), representado por 159.543.430.793 (cento e cinquenta e nove bilhões, quinhentas e quarenta e três milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria." 3. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 18 de março de 2026. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Pedro Barros Barreto Fernandes - Secretário. **Acionistas:** Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor; e Itaú Unibanco S.A. (aa) Pedro Barros Barreto Fernandes - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 18 de março de 2026. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Pedro Barros Barreto Fernandes - Secretário. JUCESP sob nº 179.069/26-3, em 22.04.2026. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## PORTO SAÚDE - OPERAÇÕES DE SAÚDE S.A.

CNPJ nº 46.728.667/0001-06 - NIRE 35.300.597.303

**Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 24 de Abril de 2026**

**1. Data, Hora e Local:** Em 24 de abril de 2026, às 10h, na sede social da Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1475, Edifício Guianases, 8º andar, Sala 02, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença da acionista detentora da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. Publicações:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes foram publicados em 13 de fevereiro de 2026 no jornal "O Estado de S. Paulo", nas páginas 63 e 64. **4. Mesa:** Presidente da Mesa: Hamilton Aparecido Cardomingo e Secretária da Mesa: Elaine Cristina Barreiro. **5. Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo art. 127 da LSA. Presentes, ainda, o Sr. Rafael Veneziani Kozma, Diretor de Controladoria e a representante da empresa de auditoria independente Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. ("EY"), a Sra. Diana Yukie Naki dos Santos. **6. Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) ratificar as declarações de dividendos intermediários referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iv) ratificar a declaração de juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (v) fixar a remuneração global dos membros da diretoria. **7. Deliberações:** A Acionista única resolveu: 7.1 Aprovar, integralmente e sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 7.2 Aprovar a destinação do resultado do exercício, conforme proposta da administração, no valor de R\$ 673.719.143,63 (seiscentos e setenta e três milhões, setecentos e dezenove mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), da seguinte forma: i. R\$ 33.685.957,18 (trinta e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) para a conta de Reserva Legal; ii. R\$ 447.893.186,45 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para a conta de Reserva Estatutária; iii. R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); referentes a dividendos intermediários declarados e pagos em 28 de novembro de 2025, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, imputados ao dividendo mínimo obrigatório desse exercício em parte, e, naquilo que excede, pagos como dividendos adicionais; e iv. R\$ 142.140.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, cento e quarenta mil reais) referentes a juros sobre o capital próprio relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, declarados pela Diretoria em 29 de dezembro de 2025, creditados e pagos na mesma data, ratificados nesta Assembleia, e a imputação desse valor ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 7.3 Ratificar a deliberação da Diretoria, tomada em reunião realizada em 28 de novembro de 2025, que, ad referendum da Assembleia Geral, declarou dividendos intermediários à conta do lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), imputados aos dividendos obrigatórios desse exercício. 7.4 Ratificar a declaração de juros sobre o capital próprio no valor total de R\$ 278.886.315,11 (duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais e onze centavos), brutos, dos quais (i) R\$ 142.140.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, cento e quarenta e mil reais), são relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório desse exercício; e (ii) R\$ 136.746.315,11 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais e onze centavos) são relativos a exercícios anteriores, deliberada pela Diretoria em 29 de dezembro de 2025, ad referendum desta Assembleia; 7.5 Fixar a remuneração da Diretoria no valor global anual de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os montantes individuais serão fixados oportunamente pela Diretoria da Companhia. **8. Documentos Arquivados:** Demonstrações financeiras, publicações, procurações e demais documentos pertinentes à ordem do dia. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da LSA, que, após lida e aprovada, foi assinada pelo presidente e pela secretária da mesa e pela acionista presente. São Paulo, 24 de abril de 2026. **Mesa:** Hamilton Aparecido Cardomingo - Presidente da Mesa; Elaine Cristina Barreiro - Secretária da Mesa. **Acionista:** Porto Saúde Participações S.A. - Hamilton Aparecido Cardomingo - Diretor; Elaine Cristina Barreiro - Procuradora. JUCESP nº 154.788/26-0 em 29/04/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



## SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE REPROGRAFIA E SERVIÇOS AUXILIARES - SINARA

Reconhecido no Ministério do Trabalho sob nº 24440018156/1990-10

Código Sindical nº 558.418.04195-8

CNPJ nº 62.262.050/0001-02

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

O Sindicato Nacional das Empresas de Reprografia e Serviços Auxiliares - SINARA, CNPJ sob nº 62.262.050/0001-02, com sede Rua Riachuelo, 326, 19º andar, conj. 191, CEP 01007-000, Centro, São Paulo, SP. Neste ato representada pelo seu Presidente, Rodrigo Luis Pereira Lago, CPF nº 368.390.308-22, no uso de suas atribuições e conforme estatuto da entidade convoca seus filiados/associados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária na Rua Riachuelo, 326, 19º andar, conj. 191, Centro, São Paulo, SP, no dia **22.05.2026**, em primeira convocação às 9hs e em segunda e última convocação com qualquer número de presentes às 10hs, para deliberar sobre a Ordem do Dia: 1. Deliberação sobre a instituição da Contribuição Assistencial Patronal, no âmbito da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027; 2. Fixação do valor, forma e condições de pagamento da contribuição assistencial patronal; 3. Definição dos critérios operacionais, prazos, forma de cobrança e demais condições necessárias à implementação da contribuição; 4. Deliberação sobre o direito de oposição e seus respectivos prazos e formas de exercício; 5. Autorização para inclusão da referida contribuição na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027; 6. Assuntos correlatos à negociação coletiva da categoria.

São Paulo, 05 de maio de 2026

Rodrigo Luis Pereira Lago  
Presidente

# ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442



broadcast

ESTADÃO



## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

UASG: 928591

**AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO****EDITAL N.º 90266/2026 – PROTOCOLO N.º 24.069.069-1**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição consolidada de materiais de copa e cozinha, com o objetivo de atender às necessidades de todos os Campis da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR. **Valor máximo do edital,** é de R\$ 47.233,24 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

**Acolhimento de Propostas:** A partir das 08h00 do dia 22/04/2026.**Início da Sessão de Disputa:** A partir das 09h00 do dia 08/05/2026.**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Retirada do edital deverá ser realizada nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas, pelo e-mail: natalia.lima@unespar.edu.br ou pelo telefone (41) 3189-2307

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

Prof. Dr. Luis Fernando Roveda

Diretor em exercício - Campus de Paranaguá

Portaria nº 430/2026 – REITORIA/UNESPAR

**EDITAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 10º CONGRESSO DA CATEGORIA - O SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÉUTICAS, PLÁSTICAS E SIMILARES DE SÃO PAULO, TABOÃO DA SERRA, EMBU, EMBU-GUAÇU E CAIEIRAS,** por meio do seu Presidente, pelo presente edital, nos termos das disposições estatutárias e da legislação vigente, **convoca** todos os trabalhadores associados quites com suas mensalidades, para comparecerem ao **10º CONGRESSO DA CATEGORIA**, que ocorrerá no **06 de junho, com início das 08h às 14h no Espaço Hakka, Rua São Joaquim, 460, Liberdade, SP/SP, CEP: 01508-000** presencial e os delegados que foram escolhidos nas plenárias regionais realizadas nos dias **11/04/2026 (presencial)** e **09/05/2026 (presencial)**, nos locais: **Associação Comercial: Avenida Mário Lopes Leão, 406, Santo Amaro; Rua Ribeirão Preto, 397, Taboão da Serra; Rua Domingos Rodrigues, 420, Lapa; Rua Arlindo Colaço, 32, São Miguel e Sind. Papeleiros: Rua Domingos do Carmo Leite, 116, Caieiras, sendo a convocação realizada, através de jornal da categoria, site e convites digitais, podendo deliberar com qualquer número de presentes, para discutir e aprovar a seguinte ordem do dia: 1) Conjuntura política e econômica em âmbito: Internacional, Nacional e Setorial; 2) Balanço do trabalho realizado pela diretoria e das campanhas salariais realizadas no período: 2022/2026; 3) Desafios da agenda sindical e social; 4) Plano de lutas para o próximo quadriênio. E para que chegue ao conhecimento de todos os trabalhadores da categoria e no futuro ninguém alegue desconhecimento, publica-se o presente edital a ser fixado na sede e subdesdes e no órgão informativo da entidade bem como na imprensa local. São Paulo, 06 de maio de 2026. **Deusdete Jose das Virgens** - Presidente.**



## COSAN S.A.

CNPJ/MF 50.746.577/0001-15 - NIRE 35.300.177.045

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Abril de 2026**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 27 dias do mês de abril de 2026, às 6:30 horas, na sede social da Cosan S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, Sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, Itaim Bibi, CEP: 04538-132 ("Companhia"). **2. Presenças:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente do Conselho de Administração; André Santos Esteves - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins; Burkhard Otto Cordes; Renato Antônio Secondo Mazzola; Ralph Gustavo Rosenberg; Luis Claudio Rapparini Soares; e Flavia Cruz Simon - Membros do Conselho de Administração ("Conselheiros"). **3. Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretário: Jefferson de Vasconcelos Molero. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a realização de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Compass Gás e Energia S.A., sociedade por ações de registro de companhia aberta na categoria A ("Compass") e "Oferta", respectivamente. A Oferta inclui somente ações ordinárias nominativas, escrituras e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30"), residentes e domiciliados ou com sede na República Federativa do Brasil ("Brasil") e "Investidores Institucionais Locais", respectivamente) e Investidores Estrangeiros (conforme abaixo definido), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), com esforços de colocação das Ações no exterior, bem como a celebração de todos os documentos necessários a realização da Oferta, já praticados ou não. **6. Deliberações:** Instalada a reunião e após análise da documentação pertinente, os membros do conselho de administração, por unanimidade de votos: 6.1 Ratificaram a apresentação, na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, do pedido de registro de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Compass, a ser realizada no Brasil, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, sob a coordenação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, incluindo esforços de colocação das ações no exterior, realizado em 05 de março de 2026; 6.2 Ratificaram a submissão do pedido de registro de emissor da Compass na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e adesão ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado, realizado em 05 de março de 2026; 6.3 Ratificaram o voto da Companhia na Assembleia Geral da Compass realizada em 16 de abril de 2026, no sentido de aprovar: (i) a migração da Compass para o Novo Mercado da B3; (ii) a conversão da totalidade das ações preferenciais classe A e B de emissão da Compass em ações ordinárias; (iii) a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Compass para adaptá-lo às exigências legais e regulamentares de companhia aberta e ao regulamento do Novo Mercado, bem como a realização de outros ajustes necessários; 6.4 Aprovaram a realização da Oferta, sob a coordenação do BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("Coordenador Líder"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Citi"), do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. ("Itaú BBA"), do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), do Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan"), da XP Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. ("XP"), do Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("BNP Paribas") e do UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB") ("UBS BB"), em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America, o Bradesco BBI, o Citi, o Itaú BBA, o Santander, o J.P. Morgan, a XP, o BNP Paribas e o UBS BB, "Coordenadores da Oferta", nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do "Código de Ofertas Públicas" e das respectivas "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", atualmente em vigor, expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), do Acordo de Cooperação Técnica - Ofertas Públicas, celebrado entre a ANBIMA e a CVM, atualmente em vigor, e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no Ofício 736/2017-DRE, emitido pela B3 em 28 de dezembro de 2017 ("Ofício 736/2017"), e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara da B3, atualmente em vigor, e nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Compass Gás e Energia S.A.", a ser celebrado entre os Coordenadores da Oferta, a Compass e os acionistas vendedores ("Acionistas Vendedores"), na proporção indicada nos documentos da Oferta ("Contrato de Colocação"), a, nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 48% (quarenta e oito por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 42.965.167 (quarenta e dois milhões, novecentas e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete) ações ordinárias de emissão da Compass e de titularidade da Companhia e de determinados Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas a atender eventual demanda adicional que venha a ser constatada no momento em que for fixado o Preço por Ação (conforme definido abaixo) ("Ações Adicionais"); b. nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida de um lote suplementar equivalente a até 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 13.392.857 (treze milhões, trezentas e noventa e duas mil, oitocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias de emissão da Compass e de titularidade da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (sendo tal preço ajustado por eventuais proventos caso a data de corte de referidos proventos ocorra entre (i) a data de divulgação do anúncio de início da Oferta (inclusive) e (ii) a data de alienação das Ações Suplementares (inclusive)) ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Bank of America, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para atividade de estabilização no âmbito da Oferta; c. simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior por BTG Pactual US Capital, LLC, pelo BofA Securities, Inc., pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Citigroup Global Markets Inc., pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Santander US Capital Markets LLC, pelo J.P. Morgan Securities LLC, pela XP Investments US, LLC, pelo BNP Paribas Securities Corp. e pelo UBS Securities LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"); (a) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para um número limitado de investidores qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme este termo é definido na Rule 144A editada pela U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC") em operações isentas de registro, conforme previsto na seção 4(a)(2) do U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado ("Securities Act"), e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (b) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, os investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos (non-U.S. persons), nos termos do Regulation S, editado pela SEC, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (a) e (b) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros" e, em conjunto com Investidores Institucionais Locais, "Investidores Profissionais"), e em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do "Placement Facilitation Agreement", a ser celebrado entre a Compass, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional"). d. a Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; e. por se tratar de uma oferta pública de distribuição exclusivamente secundária, sem aumento do capital social da Compass, não haverá diluição societária dos atuais acionistas da Compass e, portanto, não será concedida prioridade aos atuais acionistas da Compass para aquisição das Ações, conforme previsto nos artigos 7º e 53 da Resolução CVM 160; f. no contexto da Oferta, estima-se que o preço de aquisição por Ação estará situado entre R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ("Faixa Indicativa"), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa. O preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado, no Brasil, exclusivamente junto a Investidores Institucionais Locais, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, exceto pelas Pessoas Vinculadas Não Sujeitas ao Cancelamento de Intenções de Investimento (conforme será definido no Fato Relevante divulgado nesta data) ("Preço por Ação"). O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetros as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais, exceto pelas Pessoas Vinculadas Não Sujeitas ao Cancelamento de Intenções de Investimento (conforme será definido no Fato Relevante divulgado nesta data) ("Procedimento de Bookbuilding"); g. por se tratar de uma oferta pública de distribuição exclusivamente secundária, sem aumento do capital social da Companhia, não haverá diluição econômica dos atuais acionistas da Companhia; h. não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta; i. por se tratar de uma oferta pública de distribuição exclusivamente secundária, a Compass não receberá quaisquer recursos provenientes da Oferta, os quais serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores, nas respectivas proporções; e j. as demais características da Oferta constarão dos documentos da Oferta, que serão divulgadas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, da Compass, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e/ou da B3. 6.5 Aprovaram a alienação de até 107.142.857 (cento e sete milhões, cento e quarenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e sete) ações de emissão da Compass e detidas pela Companhia no âmbito da Oferta; 6.6 Aprovaram a autorização para a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, no âmbito da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto, praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos, ou, negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização das deliberações acima, inclusive para a fixação e aprovação do preço de alienação das Ações; e 6.7 Ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Oferta e aos documentos acima aprovados. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 27 de abril de 2026. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Jefferson de Vasconcelos Molero - Secretário da Mesa; André Santos Esteves - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Burkhard Otto Cordes, Renato Antônio Secondo Mazzola, Ralph Gustavo Rosenberg, Luis Claudio Rapparini Soares e Flavia Cruz Simon - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 27 de abril de 2026. **Jefferson de Vasconcelos Molero** - Secretário da Mesa.